



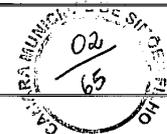
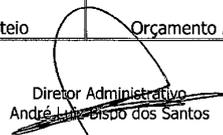
ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2021
BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO – Fornecimento de gás de cozinha – GLP 13kg para suprir as necessidades da copa da Câmara Municipal de Simões Filho
EMPRESA – UNIVERSAL COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA - CEP: 43.700-000

 ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO			
<b>REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS</b>			
Data de Recebimento 09/02/2021		Setor Requisitante: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
<b>CONTRATAÇÃO</b>			
SERVIÇOS <input type="checkbox"/>		MATERIAIS <input checked="" type="checkbox"/>	MOBILIÁRIO <input type="checkbox"/>
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>			
Item	Descrição	Quantidade	
1	Gás de cozinha – GLP 13kg acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. Características: - Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto deverá ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Deverá conter informação do peso do botijão - Distribuidor ou posto de revenda deverá apresentar número de autorização da ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT NBR E ABNT/EB e selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	24	
<b>JUSTIFICATIVA / IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO</b>			
Esta contratação se faz necessária para preparação do material que são utilizados na copa da Câmara Municipal de Simões Filho, visando atender os gabinetes dos Vereadores e Setores Administrativos, viabilizando, também, o atendimento das demandas inerentes ao Órgão e ao público que frequenta este Poder Legislativo, diariamente.			
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Investimento	<input checked="" type="checkbox"/> Custeio	<input type="checkbox"/> Orçamento Anual	<input type="checkbox"/> Nova Demanda
Diretor Administrativo  André Luís Bispo dos Santos			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezados Senhores.

Solicitamos de vossa senhoria um orçamento conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

**OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha – GLP 13kg para suprir as necessidades da copa da Câmara Municipal de Simões Filho

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Gás de cozinha – GLP 13kg acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. Características: - Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Deverá conter informação do peso do botijão - Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar número de autorização da ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como	Und	24		

Praça da Biblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Página 1 de 9



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1	referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT NBR E ABNT/EB e selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro				
<b>TOTAL</b>					

**Valor total de: R\$.....(.....)**

**Obs: OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.**

**INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:**

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo;
- d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- f) Telefone;
- g) e-mail;
- h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

**Gabriel Silva Barbosa Araújo**  
Matrícula nº-198197  
Setor de Compras e Licitações



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



### TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, o fornecimento de gás de cozinha – GLP 13kg para suprir as necessidades da copa da Câmara Municipal de Simões Filho
2. **JUSTIFICATIVA:** Esta contratação se faz necessária para a preparação do material que é utilizado na copa da Câmara Municipal de Simões Filho onde são atendidos os gabinetes de Vereadores e Setores Administrativos, viabilizando, também, o atendimento das demandas inerentes ao Órgão e ao público que o frequenta. Some-se a isso a urgência demonstrada pelo fato de que sem a contratação devida, o Órgão ficaria desabastecido dos materiais.
3. **CONDIÇÕES GERAIS:**
  - 3.1. Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido nos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.
  - 3.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA, bem como prejuízos causados a terceiros.
  - 3.3. Todas as despesas inerentes à execução do objeto serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.
  - 3.4. Caberá à Câmara Municipal, através do setor competente, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
  - 3.5. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da CONTRATADA e/ou CONTRATANTE.
4. **FORMA DE EXECUÇÃO:**
  - 4.1. A quantidade de materiais a serem fornecidos será determinada pela CONTRATANTE no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:
    - a) Durante a entrega dos materiais, ficam sob responsabilidade do fornecedor;
    - b) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)

Página 3 de 9



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 4.2. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 4.3. As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.4. Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.
- 4.5. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s).

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 5.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.2. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 5.3. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.4. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;
- 5.5. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93;
- 5.7. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)

Página 4 de 9



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.8. Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.9. Relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução do contrato;
- 5.10. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;
- 5.11. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara, cumprindo as exigências da mesma;

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 6.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.3. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução do objeto.
- 6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.6. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura da CONTRATADA.
- 6.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
  - 6.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
  - 6.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
  - 6.7.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)

Página 5 de 9



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.8. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.9. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

**7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

- 7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato;
- 7.2. Os materiais devem ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- 7.3. A área gestora do Contrato é a Diretoria Administrativa;
- 7.4. A fiscalização será exercida por profissional indicado pela CONTRATANTE, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, cabendo-lhe, dentre outras atividades, sem prejuízo do disposto no Termo de Referência:
- a) Orientar – estabelecer diretrizes, junto ao Gestor do Contrato, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
  - b) Fiscalizar – verificar o material utilizado, a forma de execução do objeto do contrato e confirmar o cumprimento das obrigações junto ao preposto da CONTRATADA;
  - c) Interditar – paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado, informando ao gestor para posterior análise e deliberação;
  - d) Informar – comunicar ao gestor do contrato as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão, bem como noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto possa assumir a fiscalização do contrato, evitando prejuízos, interrupções ou mesmo a suspensão das atividades de fiscalização.
  - e) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
  - f) Transmitir ao contratado Instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
  - g) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrência da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- h) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
  - i) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução do fornecimento já realizado, solicitando ao setor competente verificar a qualidade e quantidade e consequente aceitação;
  - j) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
  - k) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
  - l) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
  - m) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- 7.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
- 7.6. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.
- 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**
- 8.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 8.1.1. **Provisório:** na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
  - 8.1.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.2. A reparação ou substituição do objeto executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.
- 9. DO PAGAMENTO:**
- 9.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada, pelo CONTRATANTE, a regular execução da prestação do respectivo fornecimento relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.2. A (s) nota (s) fiscal (is)/fatura (s) somente deverá (ao) ser apresentada (s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
- 9.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;
- 9.4. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto por parte da Administração;
- 9.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 9.6. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- 9.7. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

#### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 10.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
  - 10.2.1. advertência:
    - a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
  - 10.2.2. multa (s):



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

10.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

10.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

11.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

- I. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- II. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- III. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- IV. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

11.2. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Página 9 de 9



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021.**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	EMPRESAS								
		UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA			CONTINENTAL GÁS LTDA			MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA		
		QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE GÁS GPL 13	24	78,00	1.872,00	24	79,83	1.915,92	24	94,00	2.256,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.872,00</b>			<b>1.915,92</b>			<b>2.256,00</b>

Foram encaminhados pedidos de orçamento para 05 (cinco) empresas do ramo pertinente, obtendo orçamento das 03 (três) empresas acima descritas. Após análise dos orçamentos, verificou-se que o menor preço foi ofertado pela empresa UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, com o valor total de R\$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais).

  
**Gabriel Silva Barbosa Araújo**  
Matrícula nº 198.197  
Setor de Compras e Licitações





**Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho**

**De:** Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho  
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 16:41  
**Para:** 'ingassimoesfilho@hotmail.com'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FORNECIMENTO DE GLP  
**Anexos:** 3 - CARTA DE COTAÇÃO - GLP.docx  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para o **fornecimento de gás de cozinha – GLP 13kg** baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
CNPJ Nº: 13.612.270/0001-03 -  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO  
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo  
Setor de Licitações e Compras  
Câmara Municipal de Simões Filho



**UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS  
LTDA**



**CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA**  
**SETOR DE COMPRAS**

**OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha – GLP 13kg para suprir as necessidades da copa da Câmara Municipal de Simões Filho.

A UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA, CNPJ nº. 03.309.878/0001-00, localizada na Av. Rio Bandeira I, nº. 272 A, Bairro: Gravatá, Camaçari/BA, CEP: 42.807-171, **APRESENTA** a V.Sa. a proposta de preços, conforme segue:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Gás de cozinha – GLP 13kg acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. Características: - Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Deverá conter informação do peso do botijão - Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar número de autorização da ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido	Und	24	R\$ 78,00	R\$ 1.872,00

**UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA - CNPJ 03.309.878/0001-00**  
Av. Rio Bandeira I, nº. 272 A, Bairro: Gravatá, Camaçari/BA, CEP: 42.807-171  
Tel. (071) 3627-2755/3622-2501 – E-mail: universalcomgas@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS  
LTDA**

	ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT NBR E ABNT/EB e selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro					
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.872,00</b>		

**Valor total de: R\$1.872,00 (Mil, oitocentos e setenta e dois reais)**

- Prazo de Validade da Proposta: 60 dias
- Os materiais serão entregues na câmara municipal de Simões Filho.

Simões Filho – BA, 12 de fevereiro de 2021.

  
UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA  
CNPJ Nº 03.309.878/0001-00  
DERALDO SANTOS LOPES FILHO

03.309.878/0001-00  
UNIVERSAL COMERCIO E  
TRANSPORTE DE GAS LTDA

Av. Rio Bandeira I Nº272 A  
Gravatá CEP: 42.807-171  
CAMAÇARI - BA

- Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas e custos relacionados com o serviço a ser executado, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

- O portador desta carta Sr. DERALDO SANTOS LOPES FILHO, R.G. 947428631 SSP/BA está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;

- a proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA - CNPJ 03.309.878/0001-00  
Av. Rio Bandeira I, nº. 272 A, Bairro: Gravatá, Camaçari/BA, CEP: 42.807-171  
Tel. (071) 3627-2755/3622-2501 – E-mail: universalcomgas@hotmail.com



**Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho**

**De:** Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho  
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 16:41  
**Para:** 'litoralgasilda@gmail.com'  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FORNECIMENTO DE GLP  
**Anexos:** 3 - CARTA DE COTAÇÃO - GLP.docx  
**Prioridade:** Alta

Bom dia,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para o **fornecimento de gás de cozinha – GLP 13kg** baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
CNPJ Nº: 13.612.270/0001-03  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA  
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo  
Setor de Licitações e Compras  
Câmara Municipal de Simões Filho



**CONTINENTAL GÁS LTDA. –ME.**

COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: **Continental Gás Ltda. – Me** CNPJ:10.728.275/0001-08 Fones 71-3379 7743 ou 71 99979-7528 CEP. 73700-000

Rua Tiradentes n° 30 Pq. Continental Simões Filho Ba. E-mail: [litoralgaslda@gmail.com](mailto:litoralgaslda@gmail.com) Contato: **Agrário de Miranda e Silva Neto**

1. Descritivo: Gás cozinha – GLP 13kg para suprir as necessidades da copa da Câmara Municipal de Simões Filho

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (X B)
01	GÁS, GLP, acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. Características:- Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás- Rotulo com instrucoes de uso- Data de validade inscrita no botijao- O botijao devera apresentar perfeitas condicoes de segurança, nao devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que podera estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) eredienciado pelo INMETRO. - Identificacao em relevo no botijao das empresas distribuidoras e dos revendedores.- Devera conter informacao do peso do botijao- Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar numero de autorizacao da ANP- INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR a data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao do lote, impressa na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT NBR E ABNT/EB e selo de identificacao da conformidade e numero do registro junto ao Inmetro.>>	24 un	R\$ 79,83	R\$ 1.915,92
<b>Marca do Produto Nacional Gás</b>				
VALOR TOTAL HUM MIL NOVICENTOS QUINZE REAIS E NOVENTA DOIS CENTAVOS				R\$ 1.915,92
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				60 (SESSENTA) DIAS

Simões Filho 11 fevereiro 2021

Agrário de Miranda e Silva Neto

**CNPJ: 10.728.275/0001-08**  
**CONTINENTAL GÁS LTDA -ME**  
Rua. Tiradentes, nº 30 Térreo  
Parque Continental - CEP:43.700-000  
SIMÕES FILHO - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho**

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho  
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]  
Enviado em: quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 10:55  
Para: brasilgassimoesfilho@outlook.com  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FORNECIMENTO DE GLP  
Anexos: 3 - CARTA DE COTAÇÃO - GLP.DOCX  
Prioridade: Alta

Bom dia

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para o **fornecimento de gás de cozinha – GLP 13kg** baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA  
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo  
Setor de Licitações e Compras  
Câmara Municipal de Simões Filho

09/02/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.368.767/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2002
NOME EMPRESARIAL MELLO SANTOS COMERCIAL DE GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMÕES FILHO COMERCIAL DE GAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUARO AV ENGENHEIRO ELMO SEREJO DE FARIAS	NÚMERO 2261	COMPLEMENTO *****
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CIA I	MUNICÍPIO SIMOES FILHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL@BOMFIMNET.COM		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL@BOMFIMNET.COM		
TELEFONE (71) 3251-8050/ (71) 3251-8054		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 08:57:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha – GLP 13kg

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Gás de cozinha – GLP 13kg acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. Características: - Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Deverá conter informação do peso do botijão - Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar número de autorização da ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT NBR E ABNT/EB e selo de	Und	24	R\$ 94,00	R\$ 2.256,00

**MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA.**  
CNPJ 05.368.767/0001-91

Av. Elmo Cerejo Farias, 2.261 CIA I Fone: 3396-3264 Simões Filho – BA CEP: 43700-000  
e-mail: brasilgássimoefilho@outlook.com

*Rosana Santos de Mello*  
Rosana Santos de Mello

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**BRASILGÁS**

uma empresa do grupo 



Identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro				
<b>TOTAL</b>				R\$ 2.256,00

Valor total de: R\$2.256,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

**MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA.**  
CNPJ 05.368.767/0001-91  
AV ELMO SEREJO DE FÁRIAS, 2261 CIA I SIMÕES FILHO-BA.  
VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS  
TELEFONE 71 3396-3264  
e-mail – [brasilgassimoefilho@outlook.com](mailto:brasilgassimoefilho@outlook.com)

05.368.767/0001-91  
MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA - EPP  
Av. Engenheiro Elmo Serejo de Farias, Nº 2261  
CIA I - CEP 43.700-000  
SIMÕES FILHO - BA

  
Roxana Santos de Mello

**MELLO SANTOS COMERCIAL DE GÁS LTDA.**  
CNPJ 05.368.767/0001-91  
Av. Elmo Serejo Farias, 2.261 CIA I Fone: 3396-3264 Simões Filho - BA CEP: 43700-000  
e-mail: [brasilgassimoefilho@outlook.com](mailto:brasilgassimoefilho@outlook.com)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho**

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho  
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]  
Enviado em: terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 16:40  
Para: 'sidgas@hotmail.com'  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FORNECIMENTO DE GLP  
Anexos: 3 - CARTA DE COTAÇÃO - GLP.docx  
Prioridade: Alta

Boa tarde,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para o **fornecimento de gás de cozinha – GLP 13kg** baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
CNPJ Nº: 13.612.270/0001-03  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA  
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo  
Setor de Licitações e Compras  
Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho**

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho  
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]  
Enviado em: quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 14:47  
Para: gasmanancial@gmail.com  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FORNECIMENTO DE GLP  
Anexos: 3 - CARTA DE COTAÇÃO - GLP.DOCX  
Prioridade: Alta

Boa tarde,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para o **fornecimento de gás de cozinha – GLP 13kg** baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
CNPJ Nº: 13.612.270/0001-03  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA  
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo  
Setor de Licitações e Compras  
Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 23 de fevereiro de 2021.

**Processo Administrativo:** nº 021/2021

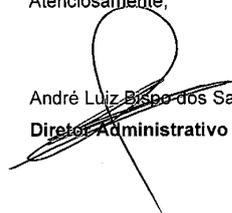
**Origem:** Diretoria Administrativa

**Destino:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Fornecimento de gás de cozinha – GLP 13kg para suprir as necessidades da copa da Câmara Municipal de Simões Filho.

Conforme descrição dos serviços nos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa UNIVERSAL COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA, que registrou o menor valor de **R\$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

  
André Luiz Bispo dos Santos  
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DIRETORIA FINANCEIRA  
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 23 de fevereiro de 2021.

**Processo Administrativo:** nº 021/2021.

**Origem:** Setor de Contabilidade

**Destino:** Diretoria Administrativa

**Assunto:** Fornecimento de gás de cozinha – GLP 13kg para suprir as necessidades da copa da Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a aquisição acima descrita, informo que:

a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de **R\$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais)**.

b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros

Atenciosamente,

TÉC. CONTABILIDADE  
Matricula nº 033032

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 23 de fevereiro de 2021.

**Processo Administrativo:** nº 021/2021.

**Origem:** Diretoria Administrativa

**Destino:** Gabinete da Presidência

**Assunto:** Fornecimento de gás de cozinha – GLP 13kg para suprir as necessidades da copa da Câmara Municipal de Simões Filho.

Exmo. Senhor Presidente:

Esta contratação se faz necessária para a preparação do material que são utilizados na copa da Câmara Municipal de Simões Filho onde são atendidos os gabinetes de Vereadores e Setores Administrativos, visando atender os Gabinetes dos Vereadores e Setores Administrativos, viabilizando, também, o atendimento das demandas inerentes ao Órgão e ao público que frequenta, diariamente, este Poder Legislativo.

Dessa forma, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência que se digne autorizar a contratação da empresa UNIVERSAL COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA, por meio de dispensa de licitação, pelo critério de menor preço global, conforme Processo Administrativo nº 021/2021.

Informamos a Vossa Excelência que foi feita a análise detalhada das cotações, verificando-se que o valor apresentado ficou abaixo do limite de 10% do valor expresso no inciso II, alínea "a", do artigo 23 da Lei Federal 8.666/93, sendo orçado o valor de **R\$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais)** que estão acostados, se enquadrando tal despesa, em um dos casos de dispensa de licitação, o qual se encontra legalmente amparado no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações, que listamos:

1



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Deixamos consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos acostados ao processo.

Na oportunidade, encaminhamos este pedido de dispensa de licitação, juntamente com a minuta contratual, com base no artigo e inciso acima elencados, ao senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que faça análise e decida pelo deferimento, ou não, o mais breve possível ao quanto solicitado.

Atenciosamente,

  
André Luiz Bispo dos Santos  
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



### **MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° ...../2021.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **UNIVERSAL COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA/ME**, CNPJ nº 03.309.878/0001-00, situada na Avenida Rio Bandeira I, nº 272/A - Bairro Gravatá - CEP 42.807-171 - Camaçari/Ba, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. DERALDO SANTOS LOPES FILHO**, portador do documento de Identidade nº 9.474.286-31 - SSP/BA, CPF nº 815.479.945-68, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de materiais, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 021/2021, Nota de Empenho nº ...../2021 referente a Dispensa de Licitação nº 007/2021, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **01. OBJETO**

01.1. Constitui objeto deste contrato, fornecimento de recargas em Botijões de 13Kg com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

#### **02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

#### **03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos e



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos enquanto perdurar a vigência deste contrato.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais utilizados e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.

03.6. Entregar o produto de acordo com as especificações e quantidades previstas neste contrato, mediante requisição emitida pela CONTRATANTE.

03.7. Providenciar a substituição do (s) produto (s) que não corresponda (m) às especificações, que será aceita uma única vez, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contando do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

03.8. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.9. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na assinatura do contrato e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

03.10. Não ceder ou subcontratar, total ou parcialmente o objeto deste contrato.

03.11. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.

03.12. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

03.13. Fornecer e manter atualizado o nome completo, telefone e e-mail do Gerente responsável pelo acompanhamento do contrato.

03.14. Emitir as notas fiscais referentes ao fornecimento dos produtos.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



**04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 04.1. Efetuar o pagamento ajustado.
- 04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 04.4. Conferir e receber os produtos entregues pela **CONTRATADA**, notificando-a para a solução de eventuais irregularidades.

**05. DA FISCALIZAÇÃO**

- 05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.
- 05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do Setor Administrativo, da Câmara Municipal de Simões Filho.

**06. DO PRAZO E VIGÊNCIA**

- 06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia ...../...../2021
- 06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

**07. DO VALOR DO CONTRATO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 07.1. Pela execução total do serviço, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais).
- 07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 007/2021.

#### **08. FORMA DE PAGAMENTO**

08.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

08.2. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

08.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalente.

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



#### **09. REGIME DE EXECUÇÃO**

09.1. Os materiais que se trata este contrato serão fornecidos de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, sendo que o prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração.

#### **10. DAS PENALIDADES**

10.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

#### **11. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

#### **12. DO FORO**

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



**13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**14. DAS CONDIÇÕES FINAIS**

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

\_\_\_\_\_  
UNIVERSAL COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA/ME - Contratada

**TESTEMUNHAS:**

..... CPF

..... CPF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



**ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 009/2021.**

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>Gás de cozinha – GLP 13kg</b> acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. Características: - Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Deverá conter informação do peso do botijão - Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar número de autorização da ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT NBR E ABNT/EB e selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro	24	78,00	1.872,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>1.872,00</b>

Os materiais serão entregues na Câmara Municipal de Simões Filho, situada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba.

Valor total de R\$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais).

**ATO RACÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**



**UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA ME**

**DERALDO SANTOS LOPES FILHO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário nascido em 10/12/1981, portador da RG nº. 9474286/31 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.479.945-68, residente e domiciliado na Rua Alvorada, nº 25 B, Bairro: Gravata, Camaçari/BA, CEP 42.807-740.

**DERALDO SANTOS LOPES**, Brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 10/07/1952, portador da RG nº. 01381541/55 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 109.525.865-68, residente e domiciliado no Caminho Serra Bandeira, nº 11, Bairro: Gleba E, Camaçari/BA, CEP 42.800-970.

Únicos Sócios da sociedade limitada, **UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA ME**, com sede social na Avenida Jorge Amado, nº 29, Quadra 01 Bairro: Polo de Apoio, Camaçari/BA, CEP 42.801-170. Inscrita no CNPJ sob nº **03.309.878/0001-00**, conforme contrato Social devidamente arquivado nessa MM Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº **29202115318** em **28 de Julho de 1999** resolve entre si de comum acordo fazerem a presente alteração e consolidação contratual mediante as cláusulas e condições seguintes

**Clausula Primeira – Alteração de Endereço.**

fica neste ato Alterado o Endereço Comercial e Físico para: Avenida Rio Bandeira 1 (Antiga Avenida Rio Bandeira), nº 171-A, Bairro: Gravata, Camaçari/BA, CEP 42.807-171.

A vista as modificações ora ajustadas os sócios resolvem consolidar o contrato social

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**

**UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA ME**

**DERALDO SANTOS LOPES FILHO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 10/12/1981, portador da RG nº. 9474286/31 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 815.479.945-68, residente e domiciliado na Rua Alvorada, nº 25 B, Bairro: Gravata, Camaçari/BA, CEP 42.807-740.

**DERALDO SANTOS LOPES**, Brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 10/07/1952, portador da RG nº. 01381541/55 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 109.525.865-68, residente e domiciliado no Caminho Serra Bandeira, nº 11, Bairro: Gleba E, Camaçari/BA, CEP 42.800-970.

Únicos Sócios da sociedade limitada, **UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA ME**, com sede social na Avenida Rio Bandeira 1 (Antiga Avenida Rio Bandeira), nº 171-A, Bairro: Gravata, Camaçari/BA, CEP 42.807-171. Inscrita no CNPJ sob nº **03.309.878/0001-00**, conforme contrato Social devidamente arquivado nessa MM Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº **29202115318** em **28 de Julho de 1999** resolve entre si de comum acordo fazerem a presente consolidação contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1 –** A sociedade gira sob a denominação de **UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA ME**.

Continua...

Continuação da Alteração e Consolidação da Sociedade Limitada  
**UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA ME**

**CLÁUSULA II** – O endereço da sociedade é na Avenida Rio Bandeira I (Antiga Avenida Rio Bandeira), n° 272-A, Bairro: Gravata. Camaçari/BA, CEP 42.807-171.

**CLÁUSULA III** - A sociedade tem como objeto social Atividades Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

**CLÁUSULA IV** – A Sociedade tem um capital social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor Total	%
<b>DERALDO SANTOS LOPES FILHO</b>	<b>9.000</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>	<b>99%</b>
<b>DERALDO SANTOS LOPES</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>1%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA V** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

**CLÁUSULA VI** - A administração da sociedade cabe ao sócio **DERALDO SANTOS LOPES FILHO**, com poder e atribuição de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA VII** – O Administrador declara sob pena da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIII** – A sociedade que começou em 28/07/1999, tem o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA IX** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA X** – A retirada, exclusão ou falência decretada de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Os haveres dos sócios retirantes, excluído ou falido, serão calculados com base no valor patrimonial da sociedade apurados em balanço

Continua...



*[Handwritten signature and initials]*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Continuação da Alteração e Consolidação da Sociedade Limitada  
**UNIVERSAL COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA ME**

especial levantados para esta finalidade no prazo de 30 (trinta) dias e conta da data do fato e lhe serão pagos em (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias contados do evento.

**CLÁUSULA XI** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA XII** - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA XIII** - A Sociedade será regida pela cláusula e condições deste contrato social, pela disposições contidas na Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA XIV**: Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela normais legais vigentes que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA XV** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

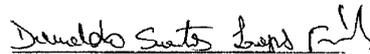
**CLÁUSULA XVI** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(ES) quando for o caso.

**CLÁUSULA XVII** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

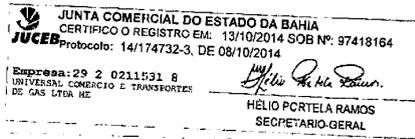
**CLÁUSULA XVIII** - Fica, eleito o Foro dessa Comarca de Camaçari/BA para qualquer ação fundada nessa contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo em tudo que foi escrito nesse instrumento, obriga-se a cumpri-lo, assinando-o em três vias de igual teor, para que seja registrado e arquivado na JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia) promovendo os efeitos legais, jurídicos e sociais.

Camaçari-Ba, 29 de Abril de 2014.

  
Deraldo Santos Lopes Filho

  
Deraldo Santos Lopes



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
"UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA ME"**



**EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/06/1979, empresário, portador do CNH n°. 01588732514 DETRAN/BA, inscrito no CPF sob n°. 950.500.605-59, residente e domiciliado no Conjunto Praia de Interlagos n°. 208 A - Inocoop- Camaçari/BA-CEP: 42.801-060.

**JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, nascido em 27/01/1976, empresário, portador do RG n° 0670337412 SSP/BA, inscrito no CPF sob n°. 948.407.255-00, residente e domiciliado à Rua Dois de Maio n°54 B- Centro - Camaçari/BA-CEP: 42.800-250.

Únicos Sócios componentes da UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA ME , estabelecida na Avenida Jorge Amado n° 29 Quadra 01 – Pólo de Apoio- Camaçari/BA, CEP: 42.801-170, inscrita no CNPJ sob n.º 03.309.878/0001-00, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE n.º 29202115318 em 28/07/1999, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito assim, alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Admite-se na sociedade o Srº **DERALDO SANTOS LOPES FILHO**, brasileiro, solteiro, natural de Amargosa -BA, nascido em 10/12/1981, empresário, portador do RG n°09474286-31 SSP/BA, inscrito no CPF sob n° 815.479.945-68, residente e domiciliado na Rua Alvorada n° 25B -Bairro-Gravatá, Camaçari/BA CEP 42.807-740, e o Srº **DERALDO SANTOS LOPES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Amargosa- BA, nascido em 10/07/1952, empresário, portador do RG n° 01381541-55 SSP/BA, inscrito no CPF sob n° 109.525.865-68, residente e domiciliado no Caminho Serra Bandeira n° 11- Bairro Gleba E- Camaçari/BA, CEP: 42.800-970.

*D*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA** detentor de 9.000 (Nove Mil) quotas, com valor Unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), que cede e transfere o valor de 9.000 (nove mil) quotas do capital para o sócio ora admitido **DERALDO SANTOS LOPES FILHO**. Retira-se também o sócio **JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA** detentor de 1.000 (hum mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) que cede e transfere o total de suas quotas do capital ao sócio ora admitido **DERALDO SANTOS LOPES**.

*ES*

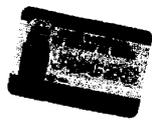
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social permanece no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) já totalmente integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL	%
<b>DERALDO SANTOS LOPES FILHO</b>	9.000	R\$ 9.000,00	99
<b>DERALDO SANTOS LOPES</b>	1.000	R\$ 1.000,00	1
<b>TOTAL</b>	10.000	R\$ 10.000,00	100

**CLÁUSULA QUARTA:** Os Sócios retirantes e os sócios admitidos declaram haver recebido neste ato as quantias mencionadas, assim como declaram haver recebido todos seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar sobre elas, dando plena e geral quitação.

*[Handwritten signatures]*

Continua...



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada:  
"UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA ME"



**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Sociedade poderá participar de outras Sociedades como Sócio, Quotista ou Acionista.

**CLÁUSULA OITAVA:** Para suas despesas particulares os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda vigente à época da respectiva contabilização.

**CLÁUSULA NONA** A administração da sociedade caberá ao sócio **DERALDO SANTOS LOPES FILHO**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*[Handwritten initials]*

**CLÁUSULA DECIMA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**A vista as modificações ora ajustada os sócios resolvem consolidar o contrato social  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
"UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA ME"**

**DERALDO SANTOS LOPES FILHO**, brasileiro, natural de Amargosa/BA, solteiro, nascido em 10/12/1981, empresário, portador do RG nº 9474286-31 SSP/BA inscrito no CPF sob nº. 815.479.945-68, residente e domiciliado na Rua Alvorada nº25 B- Bairro Gravatá- Camaçari/BA, CEP 42.807-740.

**DERALDO SANTOS LOPES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Amargosa-BA, nascido em 10/07/1952, empresário, portador do RG 01381541-55 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 109.525.865-68, residente e domiciliada no Caminho Serra Bandeira nº 11- Bairro Gleba E-Camaçari/BA, CEP: 42.800-970.

Únicos Sócios componentes da UNIVERSAL COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA ME, estabelecida na Avenida Jorge Amado nº 29, Quadra 01- Pólo de Apoio - Camaçari/BA, CEP: 42.801-170, inscrita no CNPJ sob nº 03.309.878/0001-00, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 29202115318 em 28/07/1999, rescidem de comum acordo e na melhor forma do direito assim, consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



continua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Continuação da 2ª alteração e Consolidação do contrato social da Sociedade Limitada  
"UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA ME"



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social da UNIVERSAL COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA ME, estabelecida na Avenida Jorge Amado nº 29, Quadra 01- Pólo de Apoio - Camaçari/BA, CEP: 42.801-170.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/07/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
DERALDO SANTOS LOPES FILHO	9.000	99%	R\$ 9.000,00
DERALDO SANTOS LOPES	1.000	1%	R\$ 1.000,00
TOTAL	10.000	100%	R\$ 10.000,00

*(Handwritten mark)*

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*(Handwritten mark)*

**CLÁUSULA SETIMA:** A Sociedade poderá participar de outras Sociedades como Sócia Quotista ou Acionista.

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA:** A Administração da sociedade cabe ao sócio: **DERALDO SANTOS LOPES FILHO**, com poder e atribuição de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

**CLÁUSULA DECIMA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature: JOS. D. S.)*

Continua...



Continuação 2ª alteração e Consolidação do contrato social da Sociedade Limitada  
"UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA ME"

41  
65

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os lucros ou as perdas após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas terão o destino que os socios indicarem, podendo os lucros serem distribuidos independentemente da proporção do percentual de participação no capital social e a qualquer epoca, dentro da capacidade financeira da sociedade e aprovada em reunião dos socios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Havendo antecipação de lucros e ao final do exercicio social estes não se realizarem os socios se obrigam a repor as quantias recebidas a estes titulos no prazo maximo de até trinta dias contados do encerramento do exercicio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

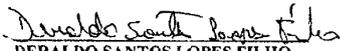
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessor e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

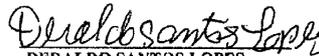
**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

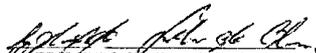
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da cidade de Camaçari-BA para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

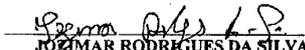
E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração e consolidação do Contrato Social, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza efeitos legais, jurídicos e sociais.

Camaçari - BA, 19 de Julho de 2012.

  
DERALDO SANTOS LOPES FILHO  
Sócio-Administrador

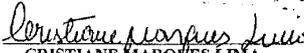
  
DERALDO SANTOS LOPES  
Sócio

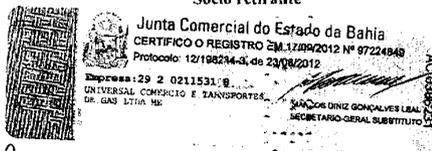
  
EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA  
Sócio retirante

  
JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA  
Sócio retirante

Testemunhas:

  
ELIZETE MARQUES PEREIRA  
RG.: 1.109446-07 SSP/BA

  
CRISTIANE MARQUES LIMA  
RG.: 09119325-77 SSP/BA



42 / 65

1232564008

DERALDO SANTOS LOPES FILHO

947429631 SSP BA

815.479.945-68 10/12/1981

DERALDO SANTOS LOPES

MARIA DOLORES SANTOS LOPES

18/08/2009

**CÓPIA COLORIDA**

1232564008

CAMAÇARI, BA 04/01/2016

49609758436

1º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMAÇARI-BA  
Antonio Fernando Cavalcante de Araújo Sávio

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.  
Dou fé. Camaçari-BA, 17 de Julho de 2020  
Em Test. da Verdade. GBC  
HARAN QUEINNE ARAUJO ARIZE -  
SUBSTITUTO

7 21

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.309.878/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/1999
NOME EMPRESARIAL UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCALIZAÇÃO AV RIO BANDEIRA I	NÚMERO 272 A	CORRETIMENTO (ANTIGA AVENIDA RIO BANDEIRA)
CEP 42.807-171	BARRIO/DISTRITO GRAVATA	MUNICÍPIO CAMACARI
E-MAIL ELETRÔNICO marquesassessoriaempresarial@hotmail.com		TELEFONE (71) 3527-9508
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2021 às 10:12:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

Secretaria da Fazenda - SEFAZ  
Estado da Bahia



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - DEFINITIVO**

Validade a partir de 03/08/1999, por tempo indeterminado

Inscrição Municipal:	0009082001	CPF / CNPJ:	03.309.878/0001-00	Número do:	6773
Nome / Razão	UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA - ME				
Nome Fantasia:					
Característica:	MATRIZ			Data Abertura:	03/08/1999
Logradouro:	AVENIDA RIO BANDEIRA I		Nº:	272 A	
Complemento:	(ANTIGA AVENIDA RIO BANDEIRA)		Bairro:	GRAVATA	
CEP:	42807171	Município:	CAMACARI	UF:	BA
Atividades Autorizadas					
Principal	Código	Nome			
Sim	4784-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)			
Observação:					
Órgão Fiscalizador					
VÁLIDO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR					

22/02/2021

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

	<h2 style="text-align: center;">CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP</h2> 
Razão Social	: UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA ME
CNPJ	: 03.309.878/0001-00
Número de Autorização	: GLP/BA0215898
Número Despacho	: ANP N° 867
Data da Publicação	: 02/07/2012 02/07/2012
Endereço	: AV RIO BANDEIRA 1 - 272A - ANTIGA AVENIDA RIO BANDEIRA GRAVATA - CAMACARI - BA
<p>A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, <b>CERTIFICA</b> que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás líquido de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.</p>	
<p>Emitido às <b>11:00:18</b> horas do dia <b>22/02/2021</b> (data e horário de Brasília).</p> <p>Código de controle do certificado: <b>08D7.CAA0.A0FE.FEDB</b></p> <p>Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.</p> <p>Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: <a href="http://www.anp.gov.br">www.anp.gov.br</a></p>	

<https://revendaglp.anp.gov.br/CertificadoPreview.asp>

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

24/02/2021

:: ANP - Agência Nacional de Petróleo ::

**Data:** 24/02/2021 **Hora:** 11:09:28

Certificado - Resultado da Verificação.

Razão Social	:	
CNPJ	:	:03.309.878/0001-00
Código de Controle	:	:08D7.CAA0.A0FE.FEDB



Certificado de Posto emitido em 22/02/2021 11:00:18, válido até 23/05/2021

Caso deseje consultar os dados cadastrais deste Posto, [clique aqui](#).

Consulta Regularidade do Empregador

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.309.878/0001-00  
**Razão Social:** UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA  
**Endereço:** AV RIO BANDEIRA 1 272 TERREO / GRAVATA / CAMACARI / BA / 42807-171

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2021 a 22/03/2021

**Certificação Número:** 2021022103120147553716

Informação obtida em 22/02/2021 13:58:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

stórico do Empregador

Página 1 de

## Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



Inscrição: 03.309.878/0001-00

Razão social: UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/02/2021	21/02/2021 a 22/03/2021	2021022103120147553716
02/02/2021	02/02/2021 a 03/03/2021	2021020202533477768350
14/01/2021	14/01/2021 a 12/02/2021	2021011403074387038688
26/12/2020	26/12/2020 a 24/01/2021	2020122602324199871599
07/12/2020	07/12/2020 a 05/01/2021	2020120702461854479837
18/11/2020	18/11/2020 a 17/12/2020	2020111804101594939976
30/10/2020	30/10/2020 a 28/11/2020	2020103003292332569844
11/10/2020	11/10/2020 a 09/11/2020	2020101102485870527195
22/09/2020	22/09/2020 a 21/10/2020	2020092204192849774900
03/09/2020	03/09/2020 a 02/10/2020	2020090303204305350804
15/08/2020	15/08/2020 a 13/09/2020	2020081503342241297565
27/07/2020	27/07/2020 a 25/08/2020	2020072703011160163380
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070804585140763623
21/03/2020	21/03/2020 a 18/07/2020	2020032104215417694686
02/03/2020	02/03/2020 a 29/06/2020	2020030202181960163458
12/02/2020	12/02/2020 a 12/03/2020	2020021203371272132381
24/01/2020	24/01/2020 a 22/02/2020	2020012403255715324950
05/01/2020	05/01/2020 a 03/02/2020	2020010503261338252846
17/12/2019	17/12/2019 a 15/01/2020	2019121703585011612400
28/11/2019	28/11/2019 a 27/12/2019	2019112804540942494790
09/11/2019	09/11/2019 a 08/12/2019	2019110903524103172679
21/10/2019	21/10/2019 a 19/11/2019	2019102103091999592325
02/10/2019	02/10/2019 a 31/10/2019	2019100202443715228516
13/09/2019	13/09/2019 a 12/10/2019	2019091303444431422081
25/08/2019	25/08/2019 a 23/09/2019	2019082503223025188710
06/08/2019	06/08/2019 a 04/09/2019	2019080603253958472529
18/07/2019	18/07/2019 a 16/08/2019	2019071803015073107387
29/06/2019	29/06/2019 a 28/07/2019	2019062902533399956106
10/06/2019	10/06/2019 a 09/07/2019	2019061001473859968821

ps://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

24/02/202

stórico do Empregador

Página 2 de

03/05/2019	03/05/2019 a 01/06/2019	2019050303295974823453
14/04/2019	14/04/2019 a 13/05/2019	2019041401403251783058
26/03/2019	26/03/2019 a 24/04/2019	2019032603454093893862
07/03/2019	07/03/2019 a 05/04/2019	2019030703170769433605
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 24/02/2021 10:56:52

[Voltar](#)



### Certidão Negativa de Débitos Geral e Irrestrita



Razão Social/Nome: UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 03.309.878/0001-00

Endereço/Logradouro: RIO BANDEIRA I, 272-A, (ANTIGA AVENIDA RIO BANDEIRA), CRISTO REDENTOR, 42800970, CAMAÇARI, BA

O Município de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, certifica que o(a) solicitante acima identificado(a) encontra-se em situação regular com as obrigações **mobiliárias** e **imobiliárias** municipais relativas ao **CPF/CNPJ** da empresa acima especificada.

Esta certidão emitida é vinculada com o CPF/CNPJ acima descrito, não aplicando-se de forma geral a matrizes e filiais eventualmente existentes.

Los termos do Artigo 309, § 1º, da Lei de nº 1.039/2009, esta certidão negativa não exclui o direito do Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente.

**Certidão emitida nos termos do art. 310 § 2º da Lei nº 1.039/2009, a certidão de caráter geral e irrestrita tem como fonte de pesquisa todos os créditos tributários ou não tributários, tendo como referencial o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro da Pessoa Física - CPF. (Incluído pela Lei nº 1.502, de 02/10/2017).**

Validade: 23/05/2021

Certificação/Autenticação: 26237.11550

Informação gerada em 22/02/2021, às 10:50:43 hs.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

As informações aqui contidas podem ter sua autenticidade conferida no site da SEFAZ/PMC:  
[www.sefaz.camacari.ba.gov.br](http://www.sefaz.camacari.ba.gov.br)



Certificação/Autenticação

Secretaria da Fazenda - Prefeitura de Camaçari - Emissão pública em 22/02/2021 10:50

24/02/2021

Secretaria da Fazenda - Prefeitura de Camaçari

Validar Código de Autenticidade de Certidões Emitidas



Informação

Sucesso na operação.

O código de segurança da certidão é válido.

\* Código de Autenticidade:



Validar

Foi encontrado 1 registro.

Título	Nome/Razão Social	Data Emissão	Data Validade	Número da certidão
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL E IRRESTRITA	UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA - ME	22/02/2021	23/05/2021	571464



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 22/02/2021 13:52

### Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20210754479

RAZÃO SOCIAL	
UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
009.771.628	03.309.878/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/02/2021, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 24/02/2021 10:50



**Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários**

Certidão N°: 20210754479

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 009.771.628	CNPJ 03.309.878/0001-00

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,  
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 22/02/2021 VÁLIDA ATÉ 23/04/2021**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.309.878/0001-00  
Certidão n°: 6856700/2021  
Expedição: 22/02/2021, às 13:47:11  
Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.309.878/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnct@tst.jus.br](mailto:cnct@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.309.878/0001-00  
Certidão n°: 6856700/2021  
Expedição: 22/02/2021, às 13:47:11  
Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.309.878/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cmdr@tst.jus.br](mailto:cmdr@tst.jus.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA**  
CNPJ: **03.309.878/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:35:20 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **137D.20C5.2F8F.584E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24/02/2021

Confirmação de Autenticidade da Certidão

BRASIL | Acesso à Informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.309.878/0001-00  
Data da Emissão : 05/01/2021  
Hora da Emissão : 10:35:20  
Código de Controle da Certidão : 137D.20C5.2F8F.584E  
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 05/01/2021, com validade até 04/07/2021.

[Página Anterior](#)



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Simões Filho, 24 de fevereiro de 2021.

**Processo Administrativo:** nº 021/2021.

**Origem:** Gabinete da Presidência

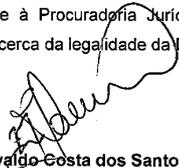
**Destino:** Procuradoria Jurídica/Controle Interno

**Assunto:** Fornecimento de gás de cozinha – GLP 13kg para suprir as necessidades da copa da Câmara Municipal de Simões Filho.

**AUTORIZAÇÃO**

Prezado (a) Senhor (a):

Autorizo instaurar os devidos procedimentos para a contratação da proposta no referido Processo Administrativo. Submeta-se à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno desta Câmara Municipal, para apreciação acerca da legalidade da **DISPENSA Nº 007/2021**.

  
**Erivaldo Costa dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO 014/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2021

Da.: Procuradoria Jurídica  
Para: Comissão Permanente de Licitação  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 007/2021.

EMENTA: Parecer jurídico relativo ao procedimento de Dispensa de Licitação. Contratação de Empresa para o fornecimento de gás de cozinha – GLP 13 kg para suprir as necessidades da copa da Câmara Municipal de Simões Filho. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e manifestação acerca da contratação direta, da Empresa Universal Comércio e Transportes de Gás Ltda., para o fornecimento do gás de cozinha – GLP 13 kg para suprir as necessidades da copa da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

Importante tecer alguns esclarecimentos a cerca do processo licitatório, da finalidade e abrangência do parecer jurídico e da modalidade Dispensa.

Como sabemos, todas as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia

Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227

Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)

Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A regulamentação do dispositivo constitucional parcialmente transcrito ficou a cargo da Lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e outras providências.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação, caso aqui em discussão. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia  
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227

Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA



"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso III do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Segundo nos ensina o festejado professor **Hely Lopes Meirelles**, A licitação dispensada:

"é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório."

Como podemos perceber, o legislador disponibilizou para o gestor público a oportunidade de adquirir bens ou contratar serviços de pequeno vulto, pela via que pudesse realizá-los de modo menos burocrático, do que impô-lo a todo ritual e custos necessários de lançamento e consecução de um certame licitatório. É aqui vislumbrado, pois, o princípio da eficiência, na sua faceta da economicidade.

#### DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo,

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia  
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227  
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA



será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A dispensa e a inexigibilidade da licitação se constituem em espécie do gênero *contratação direta*, permitindo que o órgão ou a entidade da Administração firme o contrato administrativo diretamente com o particular, sem a prévia realização de processo de licitação.

Em determinadas situações concretas, a contratação de serviços técnicos especializados, devido ao grau de aprimoramento alcançado por seus executores, poderá vir a gerar a inexigibilidade da licitação, bastando, para tanto, que se identifique a natureza singular do serviço prestado, a sua pertinência com as necessidades da Administração e a sua subsequente aderência com as previsões constitucionais do ordenamento. Atendidos tais requisitos, não haverá, sequer, conflito com as disposições do princípio da igualdade.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, cujo valor foi atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia  
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227  
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA



Para tanto, já foram anexadas ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

Deste modo, resta claro que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho - BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, **manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho - BA.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho, 24 de fevereiro de 2021.

  
Thaiane Larissa Brito da Hora  
Advogada  
OAB/BA 55.728  
**THAIANE LARISSA BRITO DA HORA**  
Procuradora Jurídica  
OAB/BA 55.728

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia  
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227  
Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



### RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável do setor jurídico, quanto a legalidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha – GLP de 13Kg, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho e cumprindo o disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, bem como o artigo 38, inciso VII e artigo 43, inciso VI, da mesma Lei.

RESOLVE:

Ratificar, Adjudicar e Homologar a Dispensa de Licitação nº. 007/2021, conforme a Lei Federal 8.666/93 autorizando assim, a emissão do empenho em nome da empresa UNIVERSAL COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA, com o valor global de **R\$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais)**, conforme contrato.

Simões Filho, 25 de fevereiro de 2021.

**Erivaldo Costa dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



**ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2021.**

Por determinação do Exmo. Sr. Erivaldo Costa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 007/2021, constante do Processo Administrativo nº 021/2021, tendo como objeto o fornecimento de gás de cozinha – GLP 13kg para suprir as necessidades da copa da Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é UNIVERSAL COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA, com o valor global de R\$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros. Base Legal Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SIMOES FILHO, EM 21/04/2021

~~CÂMARA DE VEREADORES  
André Luiz Bispo dos Santos  
Diretor Geral  
Mat. 989-11309~~

~~CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO  
André Luiz Bispo dos Santos  
Diretor Geral  
Mat. 989-11309~~

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

Quinta-feira, 04 de Março de 2021 | Edição N° 1.358 | Caderno I

# DIÁRIO OFICIAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

## EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO - 2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo dos seguintes contratos de prestação de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 021/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2021 - Objeto: Fornecimento de recargas em botijões de 13 Kg com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: UNIVERSAL COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA/ME; CNPJ nº 03.309.878/0001-00; Valor global de R\$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais); Contrato nº 009/2021; Data da assinatura: 25/02/2021; Vigência: 25/02/2021 a 31/12/2021. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara; Elemento da Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 04 de março de 2021.

## HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa os resultados dos seguintes processos: Processo Administrativo nº 021/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2021 - Objeto: Fornecimento de recargas em botijões de 13 Kg com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: UNIVERSAL COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA/ME; CNPJ nº 03.309.878/0001-00; Valor global de R\$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais); Contrato nº 009/2021. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 04 de março de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRAÇÃO DE  
CONTABILIDADE LTDA  
21.853.150/0001-07  
Emissão por: AC FENAC  
/RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **UNIVERSAL COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA/ME**, CNPJ nº 03.309.878/0001-00, situada na Avenida Rio Bandeira I, nº 272/A - Bairro Gravata - CEP 42.807-171 - Camaçari/Ba, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. DERALDO SANTOS LOPES FILHO**, portador do documento de Identidade nº 9.474.286-31 - SSP/BA, CPF nº 815.479.945-68, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de materiais, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 021/2021, Nota de Empenho nº 041/2021 referente a Dispensa de Licitação nº 007/2021, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**01. OBJETO**

01.1. Constitui objeto deste contrato, fornecimento de recargas em Botijões de 13Kg com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

**02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

**03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos e



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

2

responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos enquanto perdurar a vigência deste contrato.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais utilizados e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.

03.6. Entregar o produto de acordo com as especificações e quantidades previstas neste contrato, mediante requisição emitida pela **CONTRATANTE**.

03.7. Providenciar a substituição do (s) produto (s) que não corresponda (m) às especificações, que será aceita uma única vez, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contando do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

03.8. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.9. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na assinatura do contrato e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

03.10. Não ceder ou subcontratar, total ou parcialmente o objeto deste contrato.

03.11. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.

03.12. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

03.13. Fornecer e manter atualizado o nome completo, telefone e e-mail do Gerente responsável pelo acompanhamento do contrato.

03.14. Emitir as notas fiscais referentes ao fornecimento dos produtos.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3

**04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 04.1. Efetuar o pagamento ajustado.
- 04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 04.4. Conferir e receber os produtos entregues pela **CONTRATADA**, notificando-a para a solução de eventuais irregularidades.

**05. DA FISCALIZAÇÃO**

- 05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.
- 05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do Setor Administrativo, da Câmara Municipal de Simões Filho.

**06. DO PRAZO E VIGÊNCIA**

- 06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 31/12/2021
- 06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

**07. DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 07.1. Pela execução total do serviço, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais).
- 07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros

- 07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 007/2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4

#### **08. FORMA DE PAGAMENTO**

08.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

08.2. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

08.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

5

#### **09. REGIME DE EXECUÇÃO**

09.1. Os materiais que se trata este contrato serão fornecidos de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, sendo que o prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração.

#### **10. DAS PENALIDADES**

10.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

#### **11. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

#### **12. DO FORO**

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

#### **13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

6

em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

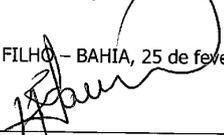
13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

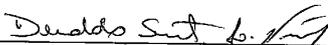
13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**14. DAS CONDIÇÕES FINAIS**

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, 25 de fevereiro de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

  
UNIVERSAL COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA/ME - Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF 048.1369.845 - 80

  
CPF 858.875.505-03





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

7

**ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N° 009/2021.**

Os materiais serão entregues na Câmara Municipal de Simões Filho, situada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba.

Item	Descrição	Qty.	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>Gás de cozinha – GLP 13kg</b> acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 Kg. Características: - Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto devera ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO. - Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores. - Deverá conter informação do peso do botijão - Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar número de autorização da ANP - INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Atender a(s) NORMA (s) da ABNT NBR E ABNT/EB e selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro	24	78,00	1.872,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>1.872,00</b>

Valor total de R\$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais).

### Certidão Negativa de Débitos Geral e Irrestrita

Razão Social/Nome: UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 03.309.878/0001-00

Endereço/Logradouro: RIO BANDEIRA I, 272-A, (ANTIGA AVENIDA RIO BANDEIRA), CRISTO REDENTOR, 42800970, CAMAÇARI, BA

O Município de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, certifica que o(a) solicitante acima identificado(a) encontra-se em situação regular com as obrigações **mobiliárias e imobiliárias** municipais relativas ao **CPF/CNPJ** da empresa acima especificada.

Esta certidão emitida é vinculada com o CPF/CNPJ acima descrito, não aplicando-se de forma geral a matrizes e filiais eventualmente existentes.

Nos termos do Artigo 309, § 1º, da Lei de nº 1.039/2009, esta certidão negativa não exclui o direito do Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente.

**Certidão emitida nos termos do art. 310 § 2º da Lei nº 1.039/2009, a certidão de caráter geral e irrestrita tem como fonte de pesquisa todos os créditos tributários ou não tributários, tendo como referencial o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro da Pessoa Física - CPF. (Incluído pela Lei nº 1.502, de 02/10/2017).**

Validade: 23/05/2021

Certificação/Autenticação: 26237.11550

Informação gerada em 22/02/2021, às 10:50:43 hs.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

As informações aqui contidas podem ter sua autenticidade conferida no site da SEFAZ/PMC:  
[www.sefaz.camacari.ba.gov.br](http://www.sefaz.camacari.ba.gov.br)



Certificação/Autenticação

Secretaria da Fazenda - Prefeitura de Camaçari - Emissão pública em 22/02/2021 10:50



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA**  
**CNPJ: 03.309.878/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:35:20 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **137D.20C5.2F8F.584E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.309.878/0001-00  
Certidão n°: 6856700/2021  
Expedição: 22/02/2021, às 13:47:11  
Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.309.878/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnct@tst.jus.br](mailto:cnct@tst.jus.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 22/02/2021 13:52

### Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20210754479

RAZÃO SOCIAL	
UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
009.771.628	03.309.878/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/02/2021, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Consulta Regularidade do Empregador

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.309.878/0001-00

**Razão**

UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

**Social:**

**Endereço:** AV RIO BANDEIRA I 272 TERREO / GRAVATA / CAMACARI / BA /  
42807-171

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2021 a 22/03/2021

**Certificação Número:** 2021022103120147553716

Informação obtida em 22/02/2021 13:58:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**